



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO N ° 039/2005

Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais, da Administração direta e indireta, na data e na forma que menciona e dá outras providências.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

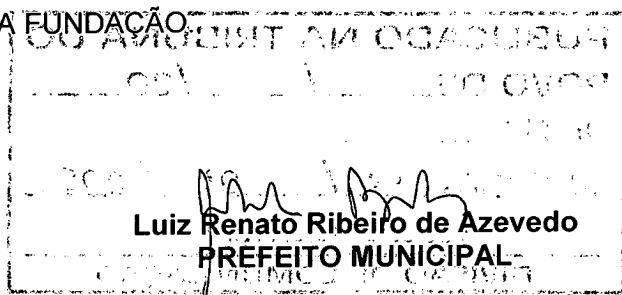
Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto no dia 24 (quinta-feira) de março do corrente ano, nas repartições públicas municipais, Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, Serviço Autárquico de Pavimentação – SERAUPA e Fundação Cultural de Umuarama.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços, abaixo relacionados, bem como seus respectivos servidores, a saber:

I – os serviços que funcionam em regime de plantão;
III – os serviços de vigilância, cemitério, coleta de lixo, atendimento emergencial de saúde e limpeza pública, além de outros que não possam sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 21 de março de 2005. – L ANO DA FUNDAÇÃO



Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.

Pedro Arildo Ruiz Filho
Pedro Arildo Ruiz Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Rogério P. Pereira
Paulo Rogério P. Pereira
Secretário de Governo e Coord. Política
CPF 252.649.458-37
RG 29.802.062-X

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 03 / 2005
DE Nº 9030
UMUARAMA, 23 / 03 / 2005
Wiliuzavotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO